Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

Fls. 11 n.º

LEI Nº 676/86, DE 27 DE AGOSTO DE 1.986.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Miracatu, autorizado a desafetar e alienar bem imóvel consistente em um lote de terra com a área de 561,53 m2 (quinhentos e sessenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

PARAGRAFO ÚNICO: O imóvel tem a seguinte descrição: Localiza-se na Rua 11, esquina com a Rua 15, no Bairro denominado Santa Rita do Ribeira, Município de Miracatu, Estado de São Paulo. O terreno possui forma de um polígono mistilíneo composto por 4 (quatro) segmentos de reta consecutivos e um segmento curvo (A.B. C.D.E.F.) tem área de 561,53 m2 e as suas características e confrontações são de acordo com o adiante descrito (para quem de dentro do terreno se coloca de frente para a Rua 11 e considera o sentido horário de percurso):

LADO DA FRENTE (segmento AB): faz limite com a Rua 11, mede 12,84 m. tem rumo 31º09'25" SW, deflete 122º29'03" à direita em relação ao lado esquerdo(sé

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

cont...

interno de 57º30'57".

CURVA DE CONCORDÂNCIA ENTRE O LADO DA FRENTE E O LADO DIREITO (curva BC): faz limite com a esquina formada pelas ruas 11 e 15, tem desenvolvimento igual a 9,03 m, ângulo central de 57º30'57" e raio de 9,00 m. A corda BC mede 8,66 m; tem rumo 59º54'54"SW deflete 28º 45'29" à direita em relação ao lado da frente (segmento AB e forma com este ângulo interno de 151º14'31")

LADO DIREITO (segmento CD): faz limite com a Rua 15, mede 29,58 m, tem rumo 88º40'22" SW, deflete 28º45'28" à direita em relação a corda da curva de concordância entre o lado direito (segmento BC) e forma com esta, ângulo interno de 151º14'32".

LADO DOS FUNDOS (segmentoDE): Confronta com propriedade de Jorge Leite Tuzino, mede 15,34 m, tem rumo 10º45'45" NE, deflete 102º05'23" à direita em relação ao lado direito (segmento CD) e forma com este ângulo interno de 77º54'37".

LADO ESQUERDO (segmento EA):confronta com área remanescente da Prefeitura Municipal de Miracatu, mede 40,86 m, tem rumo 88º40' 22" NE, deflete 77º54'37" à direita em relação ao lado dos fundos (segmento DE) e forma com este ângulo interno de 102º05'23". Esta descrição baseia-se na planta P.T.86 029 - levantamento planialtimétrico e ca

Fls. 13 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

cont...

eleborado por Agrimed Agrimensura S/C Ltda em 26 de junho de 1.986 e aprovada em 16 de julho de 1.986.

ARTIGO 2º - A alienação será por doação à Telesp para instalação de equipamentos de Telecomunicações.

ARTIGO 3º - O imóvel ora doado e destacado do sistema de recreio da quadra 20, fica portanto desafetado da vinculação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de agosto de 1.986.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Livro de Registro
DE Leis
N.º V Fls 64/65